



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1512

Resolve sobre recurso interposto por docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 do Regimento Geral desta Universidade;

considerando a necessidade de preservar a imagem e a credibilidade do Programa de Pós-Graduação em Geologia desta IFES,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 21 de maio deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo **Prof. Marco Antônio Fonseca**, contra decisão do Colegiado de Pós-Graduação em Geologia, que indeferiu a sua indicação do nome do **Doutorando Vassily K. Rolim** para compor a Comissão Examinadora da Dissertação de Mestrado do aluno **Flávio Affonso Ferreira Filho**.

Ouro Preto, em 21 de maio de 1999.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício